

**Termo Aditivo nº 05, ao Convênio nº 15/2010, celebrado em 30/04/2010, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.**

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Daniel Pereira de Camargo**; e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, CNPJ número 53.816.153/0001-78, situada na Avenida Paulista, nº O-325, Pederneiras (SP), neste ato representada por seu Provedor em exercício **MAURÍCIO DOS PASSOS**, com fundamento na Lei nº 2.806, de 28 de abril de 2010, bem como na **Lei nº 3.024, de 13 de dezembro de 2012 e na Lei nº 3.028, de 11 de janeiro de 2013**, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. O presente **Termo, sob nº 05**, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, e que visa a prestação universalizada do serviço de pronto atendimento (Pronto Socorro) à população residente no Município, na área da saúde, por intermédio do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico de Urgência – SAMOU. O Município pagará pelos serviços e obrigações assumidos pelo HOSPITAL o valor de **R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)**, mensais, em três parcelas iguais de **R\$ 66.833,33 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e vincendas ao final de cada decêndio, com vigência a partir de janeiro de 2013, e onerará a dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada retroativa à data de 1º de janeiro de 2013. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (3) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas. =.

Pederneiras, 21 de janeiro de 2013.

**Daniel Pereira de Camargo**  
Prefeito Municipal

**Maurício dos Passos**  
Provedor

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_